



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2205/09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

**Define o perímetro urbano da
Sede do Município de Itatiba do Sul,
e dá outras providências.**

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da Sede do Município de Itatiba do Sul fica assim definido:

A poligonal tem início no ponto IT-0, lado direito do prolongamento da Rua Bento Gonçalves, saída para Chapecó, segue com o rumo de 82°47'07"NE e percorre 33.63 m, até o ponto IT-1, segue com o rumo de 9°48'16"NE e percorre 140.85 m, até o ponto IT-2, segue com o rumo de 0°00'19"NE e percorre 152.30 m, até o ponto IT-3, segue com o rumo de 87°28'39"SE e percorre 125.24 m, até o ponto IT-4, segue com o rumo de 10°16'56"SO e percorre 98.44 m, até o ponto IT-5, segue com o rumo de 0°30'42"SO e percorre 57.90 m, até o ponto IT-6, segue com o rumo de 9°03'44"SO e percorre 167.04 m, até o ponto IT-7, segue com o rumo de 11°49'10"SE e percorre 39.18 m, até o ponto IT-8, segue com o rumo de 75°12'57"SE e percorre 398.24 m, até o ponto IT-9, segue com o rumo de 0°50'15"SE e percorre 372.13 m, até o ponto IT-10, segue com o rumo de 59°40'55"SE e percorre 371.08 m, até o ponto IT-11, segue com o rumo de 43°41'26"SO e percorre 246.63 m, até o ponto IT-12, segue com o rumo de 8°40'59"SO e percorre 238.00 m, até o ponto IT-13, segue com o rumo de 30°17'54"SE e percorre 201.19 m, até o ponto IT-14, segue com o rumo de 23°27'43"SO e percorre 91.40 m, até o ponto IT-15, segue com o rumo de 58°58'59"SO e percorre 98.27 m, até o ponto IT-16, segue com o rumo de 31°32'49"SE e percorre 185.70 m, até o ponto IT-17, segue com o rumo de 11°50'04"SO e percorre 292.45 m até o ponto IT-18, segue com o rumo de 82°11'58"NO e percorre 114.10 m, até o ponto IT-19, segue com o rumo de 22°07'21"NO e percorre 66.23 m, até o ponto IT-20, segue com o rumo de 85°11'48"NO e percorre 276.52 m, até o ponto IT-21, segue com o rumo de 4°49'32"NE e percorre 62.33 m, até o ponto IT-22, segue com o rumo de 84°41'33"SE e percorre 336.86 m, até o ponto IT-23, segue com o rumo de 11°34'38"NE e percorre 92.83 m, até o ponto IT-24, segue com o rumo de 14°47'53"NO e percorre 113.87 m, até o ponto IT-25, segue com o rumo de 33°09'57"NO e percorre 216.35 m, até o ponto IT-26, segue com o rumo de 85°25'58"NO e percorre 296.53 m, até o ponto IT-27, segue com o rumo de 62°15'55"SO e percorre 198.06 m, até o ponto IT-28, segue com o rumo de 89°45'41"NO e percorre 68.16 m, até o ponto IT-29, segue com o rumo de 1°54'50"NE e



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

percorre 159.64 m, até o ponto IT-30, segue com o rumo de 79°27'31"NE e percorre 98.55 m, até o ponto IT-31, segue com o rumo de 54°32'20"NE e percorre 77.88 m, até o ponto IT-32, segue com o rumo de 11°25'01"NE e percorre 173.74 m, até o ponto IT-33, segue com o rumo de 23°23'37"NO e percorre 442.27 m, até o ponto IT-34, segue com o rumo de 12°52'27"NO e percorre 141.85 m, até o ponto IT-35, segue com o rumo de 22°16'18"NE e percorre 375.67 m, até o ponto IT-36, segue com o rumo de 40°13'40"NO e percorre 155.97 m, até o ponto IT-37, segue com o rumo de 38°43'12"NE e percorre 60.00 m, até o ponto IT-0, onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 01 de outubro de 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração